

EMENTA:- Orça a Receita e fixa a Despesa
do Município de Sobral, para o
exercício de 1951.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Faz saber que esta Câmara decretou e Eu promulgo
a seguinte lei:

Art° 1° - A Receita do Município de Sobral para o exercício de
1951 é orçada em cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruseiros).

Art° 2° - A Despesa do Município de Sobral para o exercício
de 1951 é fixada em cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruseiros)

Art° 3° - A Receita bem como a Despesa serão respectivamente ar-
recada e efetuada de conformidade com as tabelas e regulamentação
anexas.

Art° 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sobral, em 28de Novem-
bro de 1950.

Alarico Mont'Alverne

Alarico Mont'Alverne-Presidente

Ildefonso Cavalcante

Ildefonso Cavalcante-Secretario.